

Boletim de Serviço

nº 451, de 26 de janeiro de 2022

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-
UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANDRÉA MARIA SILVEIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI Nº 054, de 11 de janeiro de 2022.....	04
PORTARIA-SEI Nº 077, de 24 de janeiro de 2022.....	05
PORTARIA-SEI Nº 078, de 26 de janeiro de 2022.....	06
PORTARIA-SEI Nº 081, de 20 de janeiro de 2022.....	07
PORTARIA-SEI Nº 083, de 20 de janeiro de 2022.....	08
PORTARIA-SEI Nº 085, de 24 de janeiro de 2022.....	12
PORTARIA-SEI Nº 086, de 25 de janeiro de 2022.....	13
PORTARIA-SEI Nº 091, de 25 de janeiro de 2022.....	14
PORTARIA-SEI Nº 092, de 26 de janeiro de 2022.....	15
PORTARIA-SEI Nº 093, de 26 de janeiro de 2022.....	16
PORTARIA-SEI Nº 094, de 26 de janeiro de 2022.....	17

Portaria-SEI nº 054/22, de 11 de Janeiro de 2022

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 054, de 15 de julho de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir o serviço abaixo por intermédio de aquisição via contratação de serviço terceirizado, para o atendimento da paciente assistida pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

- Contratação de prestação de serviço para realização dos exames Varicella Zoster IGG e Varicella Zoster IGM para paciente do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Elizete Aparecida Soares - Analista Administrativo/Gestão em Saúde - Unidade de Laboratório de Patologia Clínica do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 2437964

II - André Cunha Reis - Farmacêutico - Chefe pro tempore da Unidade Laboratório de Patologia Clínica - SIAPE 1241616

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado eletronicamente)
Profª. Andrea Maria Silveira
Superintendente do HC/UFMG Filial Ebserh
Inscrição nº1180660 CRM 19832
Portaria-SEI nº. 443, de 03/09/2018
HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 077/2022, de 24 de janeiro de 2022

Processo nº 23537.001800/2022-17

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cristian Eduardo Condack, Matrícula SIAPE nº 1582298, ocupante do cargo Médico - Pediatria, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.001800/2022-17, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 078/2022, de 26 de janeiro de 2022

Processo nº 23546.043033/2021-15

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO COMISSÃO – PAS

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir Maria de Lourdes Lima Menezes, SIAPE nº 2556022, ocupante do cargo de Enfermeiro - Vigilância, por motivo de impedimentos alegados pela presidente da comissão do Processo Administrativo Sancionador através do Ofício nº 032/2022, de 26 de janeiro de 2022, e designar Luciana Ribeiro Resende, SIAPE 2256601, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Biblioteconomia, lotada no HC-UFMG, para constituir comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23546.043033/2021-15, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/EBSERH

Portaria-SEI nº 81/22, de 20 de janeiro de 2022

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação das áreas demandantes,

Resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir o insumo abaixo listado por intermédio de dispensa de licitação, para o atendimento dos pacientes assistidos pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

- Citocard em papel filtro para adaptação no citofunil da citocentrífuga Cytopro marca Wescor-modelo 7620-serie 76200544. Na apresentação da embalagem do produto de constar conteúdo quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Fernanda Cristina de Carvalho - Assistente Administrativo - Unidade de Laboratório de Patologia Clínica do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 3149522;

II - Elizete Aparecida Soares - Analista Administrativo/Gestão em Saúde - Unidade de Laboratório de Patologia Clínica do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 2437964;

III - Thais Perigolo Maia - Analista Administrativo/Gestão em Saúde - Unidade de Laboratório de Patologia Clínica do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 1256541;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)
Andrea Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 083/22, de 20 de janeiro de 2022

Portaria-SEI nº 1096/21 - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

A **Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no Art. 102 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação prévia da autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 94/22, celebrado entre o **Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais** - e a empresa ELITech Latino América Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.611.875/0001-18, que tem por objeto a contratação de fornecimento de - Citocard em papel filtro para adaptação no citofunil da citocentrífuga Cytopro marca Wescor-modelo 7620-serie 76200544. Na apresentação da embalagem do produto de constar conteúdo quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde. Marca: Wescor/USA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, para constar:

I. Gestor do Contrato

Nome	SIAPE
André Cunha Reis	1241616

II. Gestor Suplente do Contrato

Nome	SIAPE
Elizete Aparecida Soares	2437964

III. Fiscal Técnico do Contrato

Nome	SIAPE
Fernanda Cristina de Carvalho	3149522

IV. Fiscal Técnico Suplente do Contrato

Nome	SIAPE
Thais Perigolo Maia	1256541

Art. 2º Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
5. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
7. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;
8. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3º Compete ao **Fiscal Técnico** do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Participar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
5. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;
6. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
7. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
8. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
10. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
11. Comunicar à equipe de fiscalização administrativa, por Ofício-SEI, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;
12. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
13. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
14. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
15. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
16. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Compete ao **Fiscal Administrativo**, responsável pela gestão administrativa do contrato, desde o início até o término das obrigações contratuais:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Verificar se a documentação de cobrança apresentada e o devido ateste encontram-se na forma estabelecida no contrato;
5. Orientar à área demandante sobre o acompanhamento dos trâmites de pagamento à contratada;
6. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 6º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh
CPF nº 565.275.866-04
RG MG-2.390.413 PCE/MG

Portaria-SEI nº 085/2022, de 24 de janeiro de 2022

PROCESSO Nº 23546.039567/2021-47

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PAS

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 1184/2021, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 430, de 14 de dezembro de 2021, referente ao Processo nº 23546.039567/2021-47, ante as razões apresentadas no Ofício nº 021/2022, de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 086/2022, de 25 de janeiro de 2022

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Suprimentos, SIAPE 2263462
- . Diogo Maia de Carvalho - Assistente Administrativo, SIAPE: 3242898

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 091/2022, de 25 de janeiro de 2022

A **Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação das áreas demandantes,

Resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir o insumo abaixo listado por intermédio de dispensa de licitação, para o atendimento dos pacientes assistidos pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

- Teste Covid 19 - Teste rápido de antígeno para Covid-19 usando um swab nasal para coleta de amostras.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Fernanda Cristina de Carvalho - Assistente Administrativo - Unidade de Laboratório de Patologia Clínica do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 3149522;

II - Elizete Aparecida Soares - Analista Administrativo/Gestão em Saúde - Unidade de Laboratório de Patologia Clínica do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 2437964;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)
Andrea Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 092/2022, de 26 de janeiro de 2022

PROCESSO Nº 23658.005024/2020-88

PORTARIA DE RECONDUÇÃO - PAS

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 436, de 20 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 326, de 24 de maio de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 611/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 349, de 06 de julho de 2021; reconduzida pela Portaria-SEI nº 843/2021, de 31 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 377, de 31 de agosto de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 992/2021, de 13 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 396, de 13 de outubro de 2021; reconduzida pela Portaria-SEI nº 1143/2021, de 06 de dezembro de 2021, publicado no Boletim de Serviço nº 430, de 14 de dezembro de 2021, referente ao Processo nº 23658.005024/2020-88, ante as razões apresentadas no Ofício nº 022/2022, de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 093/2022, de 26 de janeiro de 2022

PROCESSO Nº 23537.024671/2021-46

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 862/2021, de 20 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 386, de 21 de setembro de 2021; prorrogado pela Portaria-SEI nº 1033/2021, de 22 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 404, de 25 de outubro de 2021, e reconduzida pela Portaria-SEI nº 1158/2021, de 26 de novembro de 2021, publicado no Boletim de Serviço nº 430, de 14 de dezembro de 2021, referente ao Processo nº 23537-024671/2021-46, ante as razões apresentadas no Ofício nº 026/2022, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 0094/2022, de 26 de janeiro de 2022

PROCESSO Nº 23537.032110/2019-04

PORTARIA DE RECONDUÇÃO - PAS

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 571/2021, de 28 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 345/2021, de 29 de junho de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 793/2021, de 12 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 372, de 19 de agosto de 2021; reconduzida pela Portaria-SEI nº 956/2021, de 06 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 396, de 13 de outubro de 2021, e prorrogada pela Portaria-SEI nº 1131/2021, de 25 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 431, de 15 de dezembro de 2021, referente ao Processo nº 23537.032110/2019-04, ante as razões apresentadas no Ofício nº 026/2022, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh